

GUIA DO CONSÓRCIO RODOBENS



Feito exclusivamente pra você!

OUTUBRO/2022



Rodobens



MAIS DE 70 ANOS NO MERCADO

Inaugurada em 1949, a Rodobens é uma empresa consolidada no mercado de soluções financeiras e varejo automotivo. Uma das maiores administradoras independentes de consórcio, tem como objetivo te ajudar a tirar seus planos do papel e dar o próximo passo rumo à conquista dos seus sonhos.

Na Rodobens, você também conta com soluções inovadoras pra você e seu negócio: consórcio, empréstimo, financiamentos, seguros, telemedicina, e-commerce pra peças de veículos, locação de veículos da Toyota, Hyundai e Mercedes-Benz e de veículos comerciais.

Além disso, ao longo da sua trajetória repleta de história e cultura, a Rodobens sempre prezou pela inovação e praticidade, colocando clientes como o centro de seus valores.



NESTE GUIA VOCÊ VAI ENCONTRAR



- 01.** Os termos mais comuns no consórcio
- 02.** O que é e como funciona o consórcio?
- 03.** Por que é importante ler o contrato?
- 04.** Uma explicação sobre assembleia e contemplação
- 05.** Quais são os tipos de lance?
- 06.** Desvendando os mistérios da parcela
- 07.** Tudo sobre a carta de crédito
- 08.** A realização de um sonho: a aquisição do bem ou serviço
- 09.** Dúvidas gerais sobre consórcios



OS TERMOS MAIS COMUNS NO CONSÓRCIO



Pra começar nossa jornada de aprendizado sobre consórcio, vamos conhecer algumas expressões comuns no mundo dos consórcios?



Consoiciado



O elemento principal e mais importante do consórcio, você! Pode ser uma **pessoa física ou jurídica que se junta a um grupo de consórcio** com outras pessoas que têm um objetivo em comum: receber a carta de crédito e conquistar mais um sonho.

Administradora



Outro elemento essencial para o consórcio, a administradora **é a empresa que administra os grupos de consórcio e cuida da atribuição do crédito**, garantindo que cada integrante do grupo receba sua parte.

Crédito



O crédito **é o valor contratado no consórcio de bem ou serviço**. O valor da carta de crédito fica disponível após aprovação da análise de crédito, que é feita depois da contemplação de cota.

Taxa de administração



Como a administradora é responsável por cuidar do grupo de consórcio e garantir que você receba seu crédito, essa taxa é a **remuneração da administradora** pela formação, organização e administração do grupo.

Contemplação



É o momento mais aguardado por integrantes dos grupos de consórcio! **A contemplação ocorre quando sua cota é sorteada ou o seu lance é selecionado na assembleia e, após análise de crédito, você recebe a carta de crédito** no valor vigente na data da contemplação, podendo usar esse valor pra comprar, de acordo com a categoria do seu grupo, o bem ou serviço que deseja.

Fundo comum



É o recurso necessário pra realizar as contemplações todos os meses, uma espécie de poupança do grupo formada pelos valores das contribuições mensais de cada integrante.

Contrato de participação



Responsável pelo vínculo contratual entre participantes de um grupo e a empresa administradora. Nele constam todas as condições de funcionamento de um grupo, assim como os direitos e obrigações do consorciado, da administradora e do grupo.

Autofinanciamento



É o nome dado à modalidade de crédito do consórcio, pois os créditos distribuídos são recursos de participantes do grupo.

Banco Central do Brasil



Conhecido como Bacen, é o responsável por regular, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades do Sistema de Consórcios. Também é o Bacen que concede autorização para o funcionamento de administradoras de consórcios.



O QUE É E COMO FUNCIONA O CONSÓRCIO?



Você acabou de aprender os principais termos do consórcio, agora vamos te ajudar a entender ainda mais sobre essa modalidade.



O que é o consórcio?

O consórcio é uma modalidade de compra colaborativa, onde pessoas com um objetivo em comum são reunidas em um grupo de consórcio e colaboram financeiramente pra que todas consigam o crédito necessário pra alcançar esse objetivo, seja ele a aquisição de um bem ou de um serviço.

E na prática, como que funciona?

É bem simples! Cada integrante do grupo contribui pagando parcelas no valor acordado, normalmente as parcelas são mensais, mas pode variar de acordo com o seu contrato.

O pagamento das parcelas forma o **fundo comum**, lembra que falamos dele anteriormente? Então, o valor disponível no fundo comum é usado pra que todos os meses uma ou mais pessoa do grupo seja contemplada, por sorteio ou por lance, e receba o crédito pra realizar mais um sonho.

Mas antes de entrar para o consórcio, atenção!



Não se esqueça de analisar se o prazo do grupo está de acordo com seus objetivos. Se seu plano tiver menos parcelas que o prazo do grupo, tem chances de você receber sua contemplação meses depois de já ter terminado de pagar.

Por exemplo: se você fez um plano de 50 meses, mas o prazo do seu grupo é de 60, você pode receber sua contemplação logo no primeiro mês ou só no último.

E não podemos esquecer que a administração do consórcio e gestão do crédito é de responsabilidade da administradora, no seu caso, a Rodobens.

Também é importante reforçarmos que o Sistema de Consórcios é disciplinado pela **Lei nº 11.795/2008**, ela trata exclusivamente dessa modalidade de autofinanciamento, e é complementada por normativos editados pelo Banco Central.

Como são formados os grupos?

Os grupos são formados pela união de pessoas físicas ou jurídicas que têm como interesse comum a compra de um bem ou aquisição de um serviço. É importante lembrar que o grupo tem uma modalidade específica, ou seja, **todas pessoas do grupo terão cota para o mesmo tipo de bem ou para a contratação de serviço.**

O número de cotas e prazos do grupo são definidos em contrato. O prazo é o período para pagamento do crédito contratado.

O grupo só é oficialmente formado quando realizada a primeira Assembleia Geral Ordinária, que acontece quando o número de participantes e o valor arrecadado for suficiente para entregar a maior carta de crédito do grupo.

Posso adquirir uma cota em um grupo que já começou?

Pode, sim! Mas o prazo de pagamento será diferente do de integrantes que já estão no grupo, pois a data de encerramento será a mesma para todos. Ou seja, se você entrar em um grupo que já está em andamento, você terá menos tempo pra pagar.

Essa possibilidade também é conhecida como “furo de parcelas”. Mas não esqueça, **no momento da contemplação, você precisa fazer o pagamento das parcelas anteriores à sua entrada.** Você pode pedir pra administradora te passar o valor e a forma de pagamento, sendo possível diluir esse valor nas demais parcelas pendentes.

Mas como acontece a contemplação?

A contemplação acontece durante as assembleias, podendo ser por sorteio ou por lance. Mas não se preocupe com isso, em breve vamos falar sobre as assembleias e os tipos de contemplação!

O que pode ser adquirido com o consórcio?

A variedade de produtos e serviços que podem ser adquiridos com o consórcio é bem grande, podendo ser:



Bens imóveis

Casa, apartamento, imóvel comercial, terrenos, também sendo possível optar por reforma ou construção.



Bens móveis

Automóveis, motos, máquinas, caminhões e equipamentos.



Bens móveis duráveis

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros.

* Atualmente, a Rodobens não tem grupo ativo nessa modalidade.



Serviços

Cirurgias plásticas, viagens, cuidados com a saúde, festas e outros.



A única regra é que **você só pode adquirir um bem ou serviço na mesma categoria mencionada em seu contrato**. Ou seja, se seu grupo é de motocicletas, você pode usar seu crédito pra comprar um carro, pois motocicletas e carros fazem parte da mesma categoria de bens. Porém, você não pode adquirir um imóvel ou serviço.

Ah, você também terá liberdade de escolher onde você quer adquirir esse bem ou serviço, podendo ser na loja ou prestadora de serviço de sua preferência.



POR QUE É IMPORTANTE LER O CONTRATO?



Ler atentamente o contrato é fundamental pra fechar qualquer negócio, e no consórcio não é diferente! É nele que é formalizado o que foi acordado e todos os seus direitos e deveres.



No contrato você vai encontrar as principais informações e condições pra que você e demais integrantes do grupo alcancem seus objetivos.

Pra te ajudar, listamos os principais itens que você vai encontrar em nosso contrato:

- 01.** Descrição e preço do bem ou serviço que você quer adquirir
- 02.** Prazo, plano de pagamento e o número máximo de cotas ativas do grupo
- 03.** Suas obrigações financeiras, como: percentuais de contribuições (taxa de administração e, se tiver, seguro), possíveis multas e demais despesas que poderão ser cobradas
- 04.** Critérios de atualização do crédito e das parcelas
- 05.** Consequências para pagamentos atrasados
- 06.** Regras de funcionamento do grupo
- 07.** Periodicidade de realização da Assembleia Geral Ordinária
- 08.** Condições pra concorrer à contemplação por sorteio
- 09.** Regras da contemplação por lance, explicação sobre apuração e formas de antecipação de pagamento de parcelas
- 10.** Procedimentos a serem observados para a aquisição e pagamento do bem ou serviço especificado em contrato
- 11.** Garantias que você deverá apresentar pra usar seu crédito quando receber a contemplação

Importante



No ato da assinatura do contrato (que pode ser feita de forma digital e segura pelo DocuSign), é fundamental exigir uma das vias do documento de adesão e/ou cópia do regulamento do grupo.



UMA EXPLICAÇÃO SOBRE ASSEMBLEIA E CONTEMPLAÇÃO



Pegue seu caderninho, agora vamos te contar um pouco mais sobre a assembleia e as formas de contemplação!



Começaremos com as assembleias...

As assembleias são reuniões organizadas pela administradora com o objetivo de tratar assuntos de interesse de todo o grupo.

Existem dois tipos de assembleia:

Assembleia Geral Ordinária - AGO

É quando ocorre a contemplação, seja por sorteio ou lance. A AGO pode ocorrer semanalmente, mensalmente ou trimestralmente, a frequência varia de acordo com o contrato, e tem data, hora e local previamente definidos pela administradora, que disponibiliza essas informações em um calendário fornecido pra todas as pessoas do grupo.

A dinâmica dos sorteios fica a critério da administradora e é estabelecida em contrato. Algumas administradoras realizam os sorteios com seus próprios globos giratórios, outras usam os resultados da extração da loteria federal. Atualmente, muitas assembleias são transmitidas online.

Também é na AGO que a administradora faz a prestação de contas, relatando tudo o que ocorreu no grupo desde a assembleia anterior, inclusive informações financeiras e número de pessoas contempladas.

Como já te contamos, é na primeira Assembleia Geral Ordinária que o grupo de consórcio é oficialmente constituído e lá são realizados procedimentos de abertura, como a comprovação da viabilidade econômico-financeira, eleição do representante e muitas outras coisas, conforme determinação do Banco Central.

E, mesmo que seja importante que você participe das assembleias, tudo bem se você não conseguir! Se receber sua contemplação, a administradora vai te enviar um comunicado ou disponibilizar as informações nos canais de comunicação dela, como site e/ou centrais de relacionamento.

Assembleia Geral Extraordinária - AGE

É um evento extraordinário que ocorre quando um assunto de interesse do grupo precisa ser submetido à votação, por exemplo: prorrogação do prazo do grupo ou substituição do bem referenciado no contrato, isso pode ocorrer quando veículos e máquinas são descontinuados, dentre outros motivos.

A data da AGE é informada pela administradora com no mínimo oito dias de antecedência e, caso você não possa comparecer, é possível nomear um representante, que pode ser a própria administradora, ou enviar seu voto por meio de uma correspondência ou e-mail. Caso você escolha enviar seu voto, é preciso constar todas as informações, como data, hora, local e motivo do encontro.

Agora que já aprendemos um pouco mais sobre assembleia, vamos falar das contemplações?

É por meio da contemplação que você recebe a carta de crédito pra aquisição do bem ou serviço. A contemplação pode ser por sorteio ou por lance.

Ah, também é por meio da contemplação que quem desistir do consórcio recebe a restituição dos valores pagos, mas neste caso, a contemplação ocorre apenas por sorteio.

O1. Contemplação por sorteio

O sorteio pode ser por globo giratório ou por resultado da loteria federal, vale o que estiver no contrato. Todas as pessoas do grupo podem participar do sorteio, independentemente do número de parcelas pagas, podendo receber a contemplação já no primeiro mês ou somente no último mês do consórcio.

Ah, e pode ter mais de uma pessoa contemplada por assembleia! E se você solicitou o cancelamento da sua cota ou ela foi cancelada por falta de pagamento, vai ser por sorteio que você vai receber o ressarcimento dos valores pagos.

O2. Contemplação por lance

O lance é a oferta de determinado valor, que corresponde a uma determinada quantidade de parcelas, com o objetivo de adiantar ou definir o momento da contemplação. E, assim como em um leilão, quem der o maior lance, leva. Ou seja, não é possível garantir que seu lance será contemplado.

O uso do valor ofertado depende das regras estabelecidas pela administradora em contrato, podendo ser usado para abater as próximas parcelas a vencer, o valor das últimas parcelas, as parcelas prorrogadas ou parcelas anteriores à sua entrada no grupo, caso você tenha alguma.

Você pode dar um lance com suas próprias economias ou com uma parte do crédito. Ao usar suas economias, você recebe o valor total do crédito. Se você optar por usar parte do seu crédito, o valor ofertado será descontado da sua cota.

Caso tenha um empate, o desempate pode ser através da pedra chave, a cota mais próxima do número sorteado, é a contemplada, ou uma oferta de lance adicional. E se a pessoa contemplada não realizar o pagamento do valor ofertado ou deixar de pagar prestações vencidas, ela é desclassificada e o segundo colocado é considerado vencedor.



QUAIS SÃO OS TIPOS DE LANCE?



Você já sabe que o lance é a oferta de um valor correspondente a um determinado número de parcelas e que tem como objetivo adiantar a contemplação. Agora, vamos te contar quais são os tipos de lance! Vamos lá?



Lance livre



Você dá um lance que equivale ao número de parcelas que pretende antecipar. Ah, e você também pode aumentar suas chances de contemplação ofertando parte do seu crédito para complementar sua oferta de lance. Dessa forma, você reduz o valor total da sua carta de crédito, mas aumenta sua chance de contemplação.

Lance fixo



No lance fixo quem define a quantidade de parcelas ofertadas é a administradora, conforme as regras do seu grupo. E, caso não tenha os recursos suficientes pra fazer o lance, você pode complementar sua oferta usando uma porcentagem da sua carta de crédito. Isso não aumenta suas chances de contemplação, pois o lance vencedor é escolhido através de um sorteio da pedra chave, mas ajuda com o pagamento.

Lance embutido

O lance embutido é a modalidade ideal pra quem não possui o valor suficiente para o lance. Nessa modalidade, é possível usar uma % do valor da carta de crédito, que será determinado com as regras do seu grupo.



Exemplo: Você tem um consórcio de carro no valor de R\$ 50 mil, ofertou um lance embutido de R\$ 10 mil e seu lance foi contemplado.

Desta forma, você terá disponível R\$ 40 mil pra comprar seu automóvel. Ou seja, você usou os R\$ 50 mil, mas R\$ 40 mil foram para a compra do automóvel e R\$ 10 mil para pagamento do lance. Sendo assim, todas as taxas continuarão sendo pagas sobre o valor total do crédito.

As regras para oferta de lances variam entre as administradoras e constam no contrato. A administradora pode determinar que os lances sejam livres, fixos ou embutidos.



DESVENDANDO OS MISTÉRIOS DA PARCELA



Já falamos sobre o que é o consórcio, sobre as assembleias e contemplações, também aprendemos sobre as principais expressões do consórcio. Mas, você sabe como são feitos os cálculos das parcelas do consórcio? Isso é o que veremos agora!



A parcela do consórcio é composta por: **fundo comum, taxa de administração, fundo de reserva** e, se contratados, **seguros**. Todas as taxas do consórcio são aplicadas e calculadas em percentual sobre o valor do bem ou serviço contratado e são estabelecidas em contrato.

Pode ser que o percentual cobrado em cada uma das taxas não seja sempre igual. Ele pode variar de acordo com a distribuição determinada no contrato pela administradora. Em alguns casos, pode haver uma cobrança antecipada de taxa de administração.

Agora, vamos te contar um pouco mais sobre o fundo comum, taxa de administração e do fundo de reserva. Vamos lá?

01. Fundo comum

No consórcio, todas as pessoas de um mesmo grupo contribuem mensalmente com o pagamento de parcelas, formando um capital comum, como uma grande poupança. A cada mês, um ou mais consorciados recebem a contemplação, por sorteio ou lance, podendo usar uma parte desse fundo pra adquirir o bem ou serviço acordado.

02. Taxa de administração

A taxa de administração é o valor pago à administradora pelo trabalho realizado na gestão do grupo. Como já te contamos anteriormente, a administradora é quem cuida do fundo formado pelo grupo e faz com que o contrato seja cumprido por todos. Além disso, a administradora é responsável por avaliar a viabilidade do grupo e, depois do seu encerramento, distribuir créditos que não foram usados e gerenciar valores pagos em atraso.

A administradora também precisa cumprir todas as exigências do Banco Central que fiscaliza e regulamenta o consórcio no Brasil.

03. Fundo de reserva

O fundo de reserva atua como uma reserva de emergência, caso aconteça situações indesejadas, como inadimplência de alguém do grupo. Também é com esse fundo que são pagas despesas bancárias de responsabilidade do grupo. Se no encerramento do grupo houver saldo no fundo de reserva, ele será devolvido proporcionalmente aos consorciados. Mas só receberá quem cumpriu com todo o contrato

Ah, e não precisa se preocupar, a formação desse fundo não é obrigatória e a Rodobens não faz a cobrança por ele!

Quais seguros podem ser contratados?

Agora, vamos te explicar sobre os seguros. Se você optar por contratar algum ou todos os seguros, eles vão constar em seu contrato.

Seguro Prestamista



Garante o pagamento das parcelas em casos de morte ou invalidez, proporcionando mais segurança para a pessoa consorciada.

E lembre-se, ele **não é obrigatório** no consórcio.

Seguro Quebra de Garantia



Certifica que não haverá prejuízo no crédito do grupo por conta de inadimplência de alguém que já recebeu a contemplação.

Ah, é importante saber que **a Rodobens não trabalha com essa modalidade!**

Seguro DFI



Cobrado somente nas cotas de imóveis e apenas após a contemplação e utilização do crédito, garante o pagamento das parcelas em caso de prejuízos causados ao imóvel por fatores externos.

Voltando a falar sobre as parcelas...

As parcelas do consórcio não são fixas pois o crédito pode ser atualizado, o que altera, na mesma proporção, o valor da parcela, independentemente de já ter ocorrido a contemplação.

A atualização de crédito ocorre pra garantir o poder de compra de todo o grupo até o fim do consórcio. O critério de atualização está no contrato e a administradora pode, por exemplo, definir um índice de preço ou adotar o valor sugerido pela montadora ou fabricante.

Se você já recebeu sua contemplação e não quer pagar pela correção de crédito, pode antecipar o pagamento do consórcio.

E se atrasar o pagamento da parcela, o que acontece?

Antes de continuar nosso papo sobre parcelas, é importante lembrarmos que o consórcio é uma modalidade colaborativa, ou seja, é formado um grupo com pessoas que têm um objetivo em comum e essas pessoas contribuem mensalmente com uma parcela, formando uma “poupança” para todo o grupo.

Essa poupança é o recurso necessário pra que todo o grupo receba a carta de crédito até a data final. Então, se alguém deixa de pagar as parcelas do consórcio, o grupo não consegue juntar o valor necessário para as contemplações.

Desta forma, pra garantir a segurança e o direito de compra de todas as pessoas do grupo, quem estiver em atraso ou com falta de pagamento:

- 01.** Se ainda não tiver recebido sua contemplação, você não vai poder participar da Assembleia Geral Ordinária pra contemplação
- 02.** Terá que pagar juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre as parcelas não pagas. O valor será calculado sobre o preço atualizado do bem ou serviço
- 03.** Conforme estabelecido em contrato, quem ainda não tiver recebido a contemplação, pode ser excluído do grupo
- 04.** Não poderá votar nas Assembleias Gerais Extraordinárias

- 05.** Se já tiver recebido a contemplação, mas ainda não tiver usado o crédito, poderá ter a contemplação e a cota canceladas por decisão na Assembleia Geral Ordinária
- 06.** Se já tiver adquirido o bem ou o serviço, poderá ter o CPF ou CNPJ negativado junto aos órgãos de proteção de crédito e a execução das garantias ofertadas

O que é a execução da garantia?

É quando você recebe sua contemplação, usa seu crédito pra aquisição do bem ou serviço, mas deixa de pagar as suas parcelas mensais, e a Rodobens adota medidas de cobrança, judiciais ou extrajudiciais, pra receber os valores atrasados. Entre essas medidas, está a execução da garantia, que significa que a Rodobens vai acionar a garantia que você ofereceu, pra que o saldo devedor da cota seja quitado. Então, se você usou um veículo como garantia, a Rodobens pode realizar a busca e apreensão do bem.

Importante



Caso queira regularizar sua situação, você deve entrar em contato diretamente com a administradora, mas a negociação do valor atrasado fica a critério da empresa. Se ainda não recebeu a contemplação, caso conste nas condições do seu contrato, você pode pedir a administradora a diminuição do crédito.

Então, se eu quiser, posso antecipar o pagamento?

Pode, sim! Você pode antecipar parcialmente ou totalmente o valor do seu consórcio.

Se optar por antecipar parcialmente, você pode reduzir a quantidade de parcelas pendentes ou diminuir o valor de todas que estão em aberto. Vale o que estiver definido em contrato. Mas, se você optar por quitar todo o seu saldo devedor, você encerra sua participação no grupo e tem suas garantias liberadas.

Além de aliviar seu orçamento mensal, outra vantagem de amortizar ou quitar seu saldo devedor é que você elimina ou reduz os valores pagos com correção de crédito.

Mas é importante você ter em mente que a amortização ou quitação do saldo devedor **não dá direito a descontos**. E se você ainda não recebeu sua contemplação, **o pagamento antecipado não dá direito à contemplação imediata**. Se seu objetivo é adiantar a contemplação, você pode usar o valor pra fazer uma oferta de lance.



TUDO SOBRE A CARTA DE CRÉDITO



Carta de crédito é a denominação popular pra identificar o crédito que você tem direito quando recebe sua contemplação, seja por sorteio ou lance.



O valor da carta de crédito disponibilizada é de acordo com o valor do crédito do grupo na data da assembleia que você recebe sua contemplação. Por isso, recomendamos que antes de adquirir uma cota, você escolha um grupo com condições e valor de crédito que estejam de acordo com seus objetivos.

Também é importante saber que a **liberação da carta de crédito está sujeita à análise cadastral e de crédito**. A administradora também tem o direito de fazer uma análise do bem a ser adquirido e, caso não cumpra com as garantias, o crédito não será liberado e será preciso fazer uma nova indicação de bem.

Não se preocupe



O processo pra liberação do seu crédito será de forma online e totalmente segura, por uma plataforma exclusiva da Rodobens, o Credita.

E como funciona a correção do crédito na carta de crédito?

Lembra que te explicamos sobre a correção do crédito no pagamento das parcelas? Então, agora vamos te explicar como funciona essa correção na carta de crédito.

A atualização do crédito ocorre a longo prazo e com o objetivo de garantir o poder de compra de todas as pessoas do grupo, independentemente de quando acontecer a contemplação e mesmo que o valor do bem ou serviço tenha sido alterado.

O crédito do grupo é atualizado de acordo com as regras estabelecidas em contrato. A administradora pode definir como critério um índice de preço ou o valor sugerido pela montadora ou fabricante.

Se for por **índice de preço**, a atualização do valor do crédito será anual. Mas se for pelo **valor sugerido pela montadora** ou **fabricante**, a correção acontece sempre que a montadora sugere um novo preço, sem período definido.

Com a correção no valor do crédito do grupo, as parcelas mensais também são atualizadas conforme regras de contrato. Vale destacar que as atualizações podem fazer o crédito e as prestações variarem tanto para mais quanto para menos!

Mas atenção!



É importante reforçar que, mesmo após a contemplação, as parcelas continuam sendo corrigidas de acordo com o crédito do grupo, pois o grupo ainda precisa de recursos pra garantir o crédito de integrantes que ainda não receberam a contemplação.

Se eu recebi a contemplação, mas não utilizei a carta de crédito disponibilizada e o valor mudou, quanto vou receber?

Você tem liberdade pra usar seu crédito no momento que preferir, desde que seja **até o fim do grupo**. Porém, você vai receber sua carta de crédito no valor do crédito do grupo vigente no dia da sua contemplação, junto aos seus rendimentos financeiros. É importante não confundir atualização do valor do crédito do grupo com rendimentos financeiros da carta de crédito.

Isso significa que, mesmo que o valor do crédito seja alterado (para mais ou para menos), você não receberá o novo valor. Pois, após a contemplação, a carta de crédito disponibilizada deixa de ser atualizada no mesmo índice do crédito atribuído ao grupo e passa a ter rendimento financeiro até a sua utilização.

Posso mudar o valor da minha carta de crédito?

Só é possível fazer a alteração da sua carta de crédito antes de receber sua contemplação e se o grupo tiver sido aberto com diferentes faixas de crédito. Pra isso, é preciso que você entre em contato com a administradora e verifique a possibilidade de alteração contratual.

Se a administradora autorizar a mudança de valor do crédito, o saldo devedor será recalculado de acordo com o novo valor de crédito, o que vai refletir automaticamente nas suas parcelas. Se a mudança for para um crédito maior, a administradora vai avaliar sua capacidade de pagamento das novas parcelas.

E eu posso receber o crédito em dinheiro?

Pra receber o crédito em dinheiro é preciso cumprir duas exigências do Banco Central:

- 01.** Quitar o saldo devedor
- 02.** Esperar 180 dias após a contemplação

Caso seu grupo seja encerrado antes dos 180 dias, você pode retirar seu crédito antes.



A REALIZAÇÃO DE UM SONHO: A AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO



Depois de trilharmos nosso caminho de aprendizado até aqui, assim como seu consórcio, acabaremos com o que realmente importa: a aquisição do bem ou serviço!



Talvez você tenha chegado aqui com algumas dúvidas sobre como funciona a aquisição do bem depois de receber sua contemplação, então vamos responder algumas delas.

Posso comprar um bem de menor ou maior valor que a minha carta de crédito?

Desde que o bem seja da mesma categoria do seu consórcio, você tem a liberdade de escolher o que mais gostar e comprar no lugar de sua preferência.

Se o valor for menor que o seu crédito, você pode escolher como usar a diferença, seja para arcar com as despesas relacionadas ao bem ou serviço, como documentação, impostos e seguros, podendo usar até 10% do crédito pra isso, adiantar ou reduzir as parcelas ou, se o seu saldo devedor já estiver quitado, receber o valor em dinheiro.

Essas regras foram definidas pelo Banco Central e a administradora deve certificar que sejam cumpridas.

Mas se o bem ou serviço tiver o valor maior do que seu crédito, você deve complementar o valor com seus recursos próprios.

Como funciona a compra do bem ou a contratação do serviço com o crédito do consórcio?

Como explicamos anteriormente, você tem total liberdade para escolher onde quer comprar seu bem ou contratar seu serviço. Mas, como consta em contrato, é preciso informar sua escolha à administradora, que será a responsável por realizar o pagamento.

E como é o processo de liberação da carta de crédito?

Como já falamos no capítulo 7, todo o processo de liberação da carta de crédito é pela plataforma digital e exclusiva da Rodobens, o Credita. Por lá, você vai fazer a indicação do bem ou serviço que quer adquirir e o envio dos documentos necessários.

A liberação da carta de crédito está sujeita a análise cadastral e de crédito, além da possibilidade de análise de todos os documentos que comprovem que o bem não possui ônus e não corre risco de evicção (perda parcial ou total de um bem para o verdadeiro dono).

O prazo de análise cadastral, de crédito e dos documentos pode variar de acordo com cada caso.

Mas atenção!



Caso o bem não esteja de acordo com os critérios definidos em contrato ou não cubra as garantias necessárias, a administradora tem o direito de não disponibilizar o crédito. Se esse for o caso, você deve fazer a indicação de um novo bem, que também passará por análises, ou pode solicitar as garantias complementares à operação.

Mas o que são as garantias?

Uma das medidas que a administradora tomou pra manter a segurança e o direito de compra de todas as pessoas do grupo, é pedir como garantia o próprio bem adquirido com o consórcio, que fica alienado à administradora até a quitação do débito. Desta forma, a administradora previne que o grupo fique sem recursos por conta de inadimplência de pessoas já contempladas.

A administradora também pode exigir garantias complementares, ou até mesmo um fiador. Tudo depende do saldo devedor e do risco que uma possível inadimplência pode causar no grupo.



DÚVIDAS GERAIS SOBRE CONSÓRCIOS



Já falamos sobre os principais tópicos do consórcio, mas não queremos que você fique com dúvidas sobre outros assuntos. Pensando nisso, trouxemos algumas questões que podem surgir durante seu tempo de consórcio.



O que são recursos não procurados?

Os recursos não procurados **são disponibilidades financeiras não resgatadas pelas pessoas contempladas ou integrantes que saíram do grupo** e que ficam disponíveis quando há o encerramento do grupo.

A administradora tem até 60 dias após a data da última Assembleia Geral Ordinária pra comunicar ao grupo sobre a existência de valores disponíveis.

Caso, mesmo após a comunicação da administradora, algumas pessoas ainda não resgatarem os valores disponíveis, será aplicada a **taxa de permanência**, com percentual cobrado mensalmente e definido em contrato.

Se eu desistir do consórcio, o que acontece?

Se mudar o valor do crédito ou transferir o contrato pra outra pessoa não são opções viáveis, se você ainda não recebeu sua contemplação ou se recebeu, mas não usou o crédito, você pode declarar sua desistência para a administradora ou deixar de pagar as parcelas mensais.

Desta forma, você sairá imediatamente do grupo, mas continuará participando dos sorteios pra reaver a quantia paga ao fundo comum. Mas é importante que você saiba que **os valores da taxa de administração e, se você tiver contratado, dos seguros não serão devolvidos**, além disso, também serão descontadas multas por quebra de contrato e prejuízo ao grupo.

Mas atenção!



Caso você pare de pagar suas parcelas sem comunicar à administradora, será considerada inadimplência e, após 100 dias da parcela em aberto, você sairá do grupo e voltará a participar dos sorteios pra ter a devolução dos valores.

O valor a ser recebido é a multiplicação do percentual pago ao fundo comum até a desistência e o valor do crédito na data da contemplação, descontando o valor dos percentuais das multas estipuladas no contrato. Vale lembrar que consórcio é autofinanciamento e que tanto contemplações quanto restituições dependem dos valores arrecadados e disponíveis no caixa do grupo.

Então é possível transferir o consórcio pra outra pessoa?

Essa é uma das alternativas pra quem quer sair do grupo. Mas **essa possibilidade deve estar prevista em contrato**, assim como a taxa de transferência. Além disso, a transferência precisa ser aprovada pela administradora, que fará uma análise financeira da pessoa interessada.

Por segurança, recomendamos que a transferência seja feita na sede ou filial da administradora, também é recomendado que seja feito um contrato a parte pra registrar o que foi acordado, como valores, forma e data de pagamento.

O valor de venda da cota fica a seu critério. Vale lembrar que caso o crédito tenha sido corrigido no período, o valor de mercado pode ser maior do que o valor pago.

Apesar de ser possível fazer a transferência de cota, **não é permitido fazer a portabilidade de consórcio**. Isso acontece porque consórcio é um autofinanciamento. Ou seja, os créditos são formados por recursos das pessoas do grupo e o valor acumulado no fundo comum do grupo é disponibilizado às pessoas contempladas, por sorteio ou lance. Logo, a portabilidade de grupos inviabilizaria contemplações, prejudicando o funcionamento do grupo.

Posso voltar a pagar o consórcio?

Desde que essa possibilidade esteja em contrato, é possível retornar ao grupo. Mas, pra reativar sua cota, a administradora verificará se ainda há vaga no grupo, além de checar sua capacidade de pagamento no momento e se há inadimplência.

Se tiver alguma parcela em atraso, você poderá pagar juros e multa sobre ela, além de precisar renegociar o valor que deveria ter sido pago no período. Uma possibilidade é dividir essa quantia nos meses restantes para o encerramento do grupo.

Também é importante saber que o valor do crédito, assim como o da parcela, pode ter sido ajustado, então, é fundamental avaliar se os novos valores cabem em seu orçamento. Após enviada, sua proposta de reativação de cota passará por uma análise da administradora.

Se aprovado seu retorno ao grupo, basta realizar os pagamentos na forma ajustada e aguardar a contemplação!

É possível comprar cota contemplada?

A transferência da cota contemplada depende da aprovação da administradora, por isso não recomendamos que realize qualquer pagamento antes da análise.

É fundamental confirmar a contemplação da cota, o que pode ser feito com uma cópia da ata da assembleia de contemplação.

Quem entrar para o consórcio por meio de uma cota contemplada tem acesso direto ao crédito, mas é importante saber quais garantias devem ser apresentadas para a liberação do crédito.



PARABÉNS! VOCÊ CONCLUIU SUA JORNADA

Agora sim terminamos nossa jornada de aprendizados sobre consórcio. Esperamos que você tenha aproveitado e suas dúvidas tenham sido esclarecidas. 😊

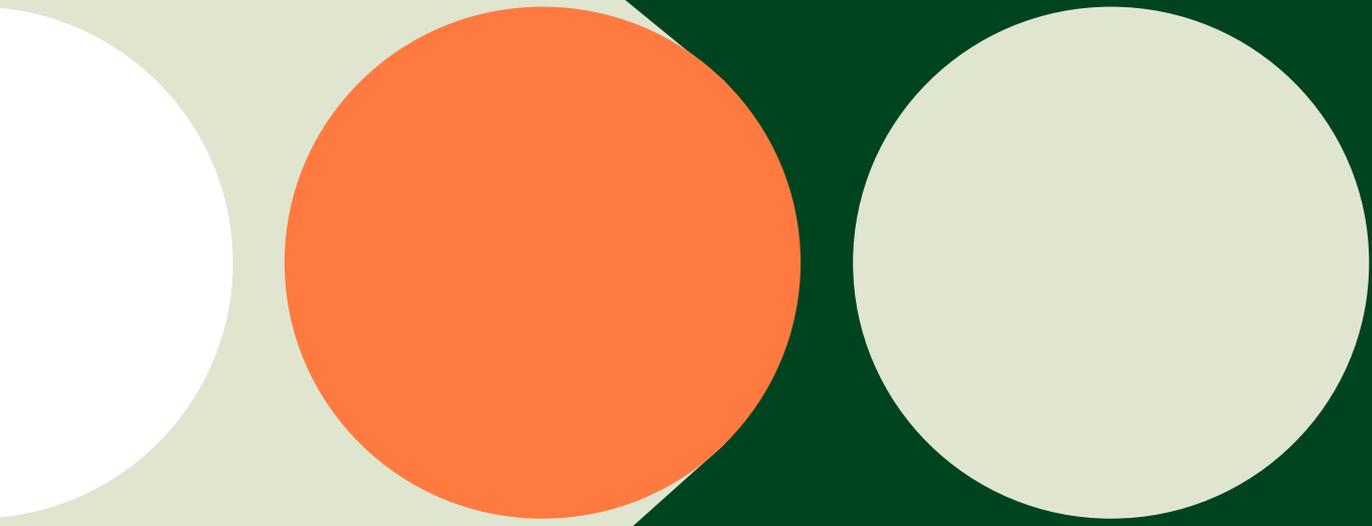
E não esqueça de baixar o **Aplicativo Rodobens**. Por lá, você pode acompanhar seu consórcio, ver as datas e os resultados das assembleias, ofertar lances e muito mais!

Baixe agora pela loja de aplicativos



Ou aponte a câmera do seu celular pra ler o QrCode





Rodobens

SEU **PARCEIRO** NA REALIZAÇÃO DE
PROJETOS DE VIDA.